



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

CNPJ: 01.612.371/0001-97

Rua Joca de Melo, s/n, Centro, Porto do Mangue/RN, CEP: 59.668-000

### RESOLUÇÃO N° 03 DE 11 DE JULHO DE 2017

#### **Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Porto do Mangue e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto do Mangue - CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 004 de 28/01/1997 e conforme deliberação na reunião de 11 de julho de 2017, constando em ata nº 04/2017, e,

**CONSIDERANDO** o inciso III do artigo 3º da Resolução 237 do CNAS que define ser competência do CMAS convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional, as Conferências de Assistência Social na respectiva esfera de governo, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 02/2016 do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do Artigo 18 da Lei Federal nº 8742/1993 e a criação da Comissão Organizadora da XI Conferência Nacional de Assistência Social na 247ª Reunião Ordinária do CNAS realizado de 13 a 15 de Setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de “Avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema”;

#### **Resolve:**

Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Porto do Mangue com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social de Porto do Mangue realizar-se-á no dia 26 de julho de 2017 das 08 às 17 horas na Câmara Municipal de Porto do Mangue, sob o Tema: “Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”.

Art. 3º Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Porto do Mangue será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida nessa Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º – A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Porto do Mangue será coordenada pela Presidência com relatoria da Secretaria Executiva do CMAS, com a seguinte composição:

I - Conselho Municipal de Assistência Social:

- a) Presidente do CMAS (representante da sociedade civil);
- b) Secretária Executiva do CMAS

II - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Porto do Mangue – SEMTHAS

- a) Secretária da SEMTHAS (representante do governo);
- b) Assessoria Técnica.

§ 2º – Os indicados devem ter disponibilidade e compromisso para participação das reuniões e de todo o processo, evitando a substituição durante a realização das etapas.

§ 3º – Em caso de substituições, comunicar oficialmente ao CMAS, garantindo o processo de transição pelos representantes do órgão afim.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar, com colaboradores para auxiliar no processo de realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social que será informado ao CMAS.

Parágrafo Único – Consideram-se colaboradores:

- a) Conselheiro(a)s;
- b) Instituições;
- c) Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil;
- d) Administração Pública ou da Iniciativa Privada;
- e) Consultores e Convidados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

CNPJ: 01.612.371/0001-97

Rua Joca de Melo, s/n, Centro, Porto do Mangue/RN, CEP: 59.668-000

Art. 5º – Atribuições da Comissão:

- I - Elaborar o Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- II - Elaborar o cronograma de atividades da Comissão Organizadora;
- III - Acompanhar a realização e resultados da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Porto do Mangue;
- IV - Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Dar suporte durante o evento;
- VII - Acompanhar e coordenar a elaboração dos Anais da IX Conferência Municipal de Assistência Social e encaminhá-los para providências e encaminhamentos relativos às ações de implementação das deliberações.

Art. 6º - A Comissão Organizadora encerrará seus trabalhos após a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Porto do Mangue.

Art. 7º Caberá à Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social o custeio e apoio na realização da Conferência Municipal em conformidade com a dotação orçamentária.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto do Mangue/RN, 11 de julho de 2017.

Lenilson Almeida de Lemos  
Presidente do CMAS